

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO/2016
RELATÓRIO**

7ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, competência em matérias cível.

Juiz Federal Titular: Luiz Norton Baptista de Mattos

Juiz Federal Substituto: vago

Partindo de levantamentos realizados no questionado pré-correição, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 02 a 06 de maio de 2016, a correição ordinária eletrônica da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

RECOMENDAÇÕES:

1. Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido.
2. Verificar os processos sob sigilo/segredo de Justiça, nos quais não foi localizada a respectiva ordem judicial;
3. Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no Sistema Processual Apolo;
4. Observar a correta classificação das próximas sentenças proferidas, em especial as consideradas de fundamentação individualizada (classificação tipo A);
5. Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, especialmente as metas 01 e 05;
6. Solicitar a devolução dos processos remetidos a destino externo (partes, réu, defensoria), com prazo vencido.

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

→ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conforme o Ofício n.º 4767/2016 – MPF/PR/RJ/GABPC, de 14/04/2016, e Portaria PR-RJ n.º 467, de 12/04/2016, a Procuradora da República Dra. Aline Mancino da Luz Caixeta foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve, por outro lado, designação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ.

Já a Defensoria Pública da União, apesar de instada a participar das correições ordinárias, com críticas e sugestões, respondeu através do Ofício n.º 11 - DPURJ/SECGABDPC/RJ, de 16 de fevereiro de 2016, que está impossibilitada de fazê-lo, em razão de graves deficiências de ordem material e pessoal.

→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES

(Resolução n.º 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução n.º 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução n.º 16/2010, TRF 2ª Região)

Divisão dos processos: Os processos são divididos observando as normas aplicáveis, cabendo ao Juiz Titular os processos pares, e ao Juiz Substituto, os ímpares.

. Titular: Dr. Luiz Norton Baptista de Mattos, em exercício desde 15/05/2015.

. Substituto: vago

Fonte: Questionário pré-correição, itens 1 e 3.1.

→ ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores previstos: 15

Total de Servidores lotados na Vara: 14

Analistas Judiciários: 04

Técnicos Judiciários: 08

Técnico Judiciário/Segurança: 02

Auxiliar Judiciário: 00

Estagiários: 04

Fonte: Questionário pré-correição, item 2.

→ ACERVO TOTAL (artigos 32 a 36 da CNCR)

Acervo	Correição junho/2014		Comparativo abril/2015		Correição maio/2016	
	Cível		Cível		Cível	
Total	1.894		2.150		2.285	
Suspensos	375		365		350	
Ag. julga. recurso	401		498		458	
Tramita. ajustada	1.118		1.287		1.477	

Fonte: Relatório da Correição Ordinária eletrônica realizada em 06/2015 e Relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao mês de abril/2016, extraído em 27/04/2016.

→ ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS
(art. 181 da CNCR)

Total de atos processuais intimados (01/05/2015 até 27/04/2016):

Período	01/05/2015 a 27/04/2016		
Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	5.390	67,23	4
Decisão	1.563	19,50	23
Sentença	1.064	13,27	119
Total Geral	8.017	100,00	23

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 27/04/2016.

→ METAS DO CNJ

(Resoluções CNJ nº 70 de 18/03/2009 e nº 198, de 01/07/2014, e Metas 2015 e 2014, estabelecidas no VIII e VII Encontros Nacionais do Judiciário).

OBS.: Apesar da divulgação das Metas Nacionais para o ano de 2016 (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/metas-2016>), ainda não foram disponibilizados, por ocasião da elaboração deste Relatório, os mecanismos necessários para a extração de todos os dados no Portal de Estatísticas deste Tribunal. Assim, quando necessário, foram analisadas as Metas referentes ao ano de 2015, com as adaptações possíveis.

I – META 1/2015: Julgar mais processos que os distribuídos
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 80%**, como ilustra o gráfico a seguir:

Mês	Matéria	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara		
Dec-15	Total	SJRJ	07ª Vara Federal do Rio de Janeiro	
Meta 1 2015	Julgados	Distribuídos	% de cumprimento	
1º Grau	40.765	44.615	91%	
1º Grau / SJRJ	34.464	36.802	94%	
1º Grau / SJES	6.301	7.813	81%	
Juizado Especial Federal	114.097	117.077	97%	
JEF / SJRJ	97.564	97.822	100%	
JEF / SJES	16.533	19.255	86%	
Turma Recursal	42.737	42.816	100%	
TR / SJRJ	37.195	36.834	101%	
TR / SJES	5.542	5.982	93%	
Tribunal Regional Federal	50.954	52.766	97%	
SJRJ	169.223	171.458	99%	
SJES	28.376	33.050	86%	
TRU	43	31	134%	
Total - 2ª Região	248.596	257.305	97%	
07ª Vara Federal do Rio de Janeiro	429	533	80%	

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 27/04/2016.

II – META 2/2015: Julgar processos mais antigos

Na Justiça Federal, julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.

Situação: Constam 27 processos pendentes de julgamento:

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara					Data de atualização:	
Dec-15	100%	SJRJ	07ª Vara Federal do Rio de Janeiro		TRF - 31/12/2015		SJRJ - 31/12/2015	
Meta 2 - Processos antigos		Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	
1º Grau		74.268	66.183	3.735	69.918	4.350	94%	
1º Grau / SJRJ		65.533	58.367	3.315	61.682	3.851	94%	
1º Grau / SJES		8.735	7.816	420	8.236	499	94%	
Juizado Especial Federal		96.366	93.980	1.832	95.812	554	99%	
JEF / SJRJ		75.408	73.415	1.472	74.887	521	99%	
JEF / SJES		20.958	20.565	360	20.925	33	100%	
Turma Recursal		23.699	23.559	133	23.692	7	100%	
TR / RJ		19.650	19.628	20	19.648	2	100%	
TR / ES		4.049	3.931	113	4.044	5	100%	
TRF		15.377	10.222	2.368	12.590	2.787	82%	
SJRJ		160.591	151.410	4.807	156.217	4.374	97%	
SJES		33.742	32.312	893	33.205	537	98%	
Total - 2ª Região		209.710	193.944	8.068	202.012	7.698	96%	
07ª Vara Federal do Rio de Janeiro		990	937	26	963	27	97%	

→ Sem movimentação há mais de 100 dias: 10 processos

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00063099720024025101: trata-se de Embargos à Execução, distribuído por dependência em 12/04/2002. Vista à AGU em 27/07/2004 para que apresentasse a documentação pedida pela Contadoria Judicial. Despacho em 28/09/2006 encaminhando os autos a AGU para que providenciasse os documentos necessários à liquidação da sentença. Vista às partes em 27/04/2011 sobre os cálculos. Despacho proferido em 29/04/2016 do seguinte teor: “A Secretaria finalizou a juntada de fichas financeiras constantes de mídia digital (DVD), que se encontra acautelada no cofre deste Juízo (fl. 4770-E), adunada aos autos pela UNIÃO FEDERAL (fl.4770-B). Com a juntada daqueles documentos, urge dar prosseguimento à presente demanda, lembrando, desde logo, que os presentes autos, em momento anterior, haviam sido remetidos à Contadoria Judicial, que apresentou cálculos de fls. 4774/5038, com os quais concordou a UNIÃO FEDERAL (fl.5040). A parte embargada, por sua vez, deles discordou ao argumento de que a expert não considerou em seus cálculos 325 credores, tampouco dados essenciais para a verificação de sua correção (fls. 5043/5055). Nesse compasso, verifico, após detida análise dos presentes autos, que não houve, pela embargada, conhecimento daquelas fichas

financeiras em apreço, constantes de fls. 5757/9598 (Volumes XVI a XXVI).”

00207573620064025101: trata-se de Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa, redistribuída em 27/07/2015. Despacho em 23/07/2015 proferido pela 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro determinando a remessa dos autos à Seção de Distribuição para redistribuição, tendo em vista a decisão do Conflito negativo de competência fixando a competência da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro para processar e julgar a presente ação. Concluso ao Magistrado em 07/08/2015.

00250752820074025101: trata-se de Embargos à Execução, distribuído por dependência em 02/10/2007. Despacho em 26/01/2012 do seguinte teor: “Em virtude da manifestação da Contadoria Judicial (fls. 1123), reitere-se o ofício de fls. 1086, ratificando-se que devem ser apresentadas pelo órgão pagador as diferenças devidas a título de 28,86, apuradas mês a mês, no período de janeiro de 1993 a julho de 1998. Com a vinda das informações, retornem os autos ao Contador, para cumprimento da decisão de fls. 1083/1084.” Despacho em 10/04/2013 determinando vista às partes para que se manifestassem quanto aos cálculos da Contadoria Judicial.” Despacho proferido em 25/03/2015 determinando a intimação das partes para que se manifestassem, no prazo de 10 (dez) dias. Decisão proferida em 29/04/2016, que em sua parte final, determina a contadoria judicial o recálculo das custas, e os honorários de sucumbência arbitrado pelo decisão executada em 5% (cinco) por cento sobre os valores apurados como devidos aos referidos embargados, correção monetária, mas sem juros de mora.

00276114120094025101: trata-se de Ação Ordinária/ imóveis (Sistema Financeiro de Habitação), redistribuída em 06/06/2012. Despacho em 08/06/2015 determinando vista a Caixa Econômica Federal para que se manifestasse, no prazo de 10 dias, quanto ao pedido de habilitação de D. M. DE C. G, filho da autora. Após, voltassem conclusos os autos para deliberação quanto à impugnação da CEF (fls. 833/836) ao laudo do perito de fls. 829/830. Concluso ao Magistrado em 26/06/2015.

00224912720104025151: trata-se de Ação Ordinária (Atos e Procedimentos Administrativos), redistribuída em 15/06/2011. Vista às partes do laudo pericial em 05/04/2013 e não havendo qualquer impugnação, providenciasse a Secretaria o pagamento dos honorários do perito por meio do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita (AJG).

Concluso em 03/06/2013 e despacho determinando vista a parte autora em 18/03/2015. Concluso ao Magistrado em 04/05/2015.

00025270420104025101: trata-se de Ação Ordinária (contratos de direito civil), redistribuída em 16/01/2012. Concluso em 11/03/2014 e na mesma data proferido despacho determinando ciência às partes e para manifestação final. Concluso em 09/04/2014 e na mesma data proferida decisão indeferindo o requerido pela CEF às fls. 263/264, determinando

00066244720104025101: trata-se de Ação Ordinária/ imóveis (Sistema Financeiro de Habitação - SFH), distribuída em 06/05/2010. Processo suspenso a partir de 19/12/2011 até 21/03/2012. Despacho em 04/05/2012 dando vista as partes para especificarem as provas que pretende produzir. Designada Audiência Especial realizada em dia 28/11/2013, na qual não foi aceito o acordo proposto pela CEF. Despacho deferindo a prova pericial em 17/01/2014. Despacho proferido em 24/04/2015 do seguinte teor: “Considerando que os presentes autos foram incluídos pela CEF no próximo mutirão de conciliação – SFH, a ser realizado no período de 08 a 12 de junho de 2015, determino a remessa imediata dos presentes autos ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, até o dia 30 de abril de 2015, independente de intimação das partes, em face do prazo exíguo.”

→ Sem movimentação há menos de 100 dias: 17 processos

00289117319884025101: trata-se de Ação Ordinária/ imóveis (Sistema Financeiro de Habitação - SFH), distribuída em 09/12/1988. Despacho em 29/04/2004 determinando a devolução dos autos ao arquivo, ante a desídia da CEF. Despacho proferido em 02/12/2015 dando vista a CEF, pelo prazo de 10 dias, para que esclarecesse o pedido de fls. 257, uma vez que a sentença de fls. 194/201 julgou procedente, em parte, o pedido da autora, apenas no que diz respeito ao item 1.1, da página 59 da petição inicial. Despacho proferido em 19/04/2016 determinando desarquivar os autos e a revigorar a distribuição, com as cautelas de praxe. Após, fosse dada vista à parte interessada para que requeira o que entender cabível, no prazo de 15 dias, oportunidade em que deverá juntar procuração aos autos.

00223773019994025101: trata-se de Ação Ordinária (Dívida Pública/Cobrança), distribuída em 23/09/1999. Despacho proferido em 06/07/2015 determinando vista à parte ré, pelo prazo de 10 (dez) dias e, caso inexistente qualquer impugnação, fosse expedido pela Secretaria o alvará para levantamento dos honorários da perita. Concluso para sentença em 03/11/2015.

00050587320044025101: trata-se de Ação Ordinária/ imóveis (Sistema Financeiro de Habitação – SFH- revisão contratual), redistribuída em 11/09/2014. Sentença proferida em 29/04/2016.

00135314820044025101: trata-se de Ação Ordinária/ imóveis (Sistema Financeiro de Habitação – SFH- revisão contratual), distribuída em 12/07/2004. Concedida vista às partes em 14/04/2015 quanto às informações trazidas pela Perita às fls. 511, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a começar pela parte autora. Concluso para sentença em 03/11/2015.

00191083620064025101: trata-se de Embargos à Execução, distribuído em 21/09/2006. Sentença proferida em 29/04/2016.

00171553720064025101: trata-se de Embargos à Execução, distribuído em 30/08/2006. Decisão em 29/04/2016, que em sua parte final dispôs: “O contador judicial deve acrescer os cálculos das custas a que a UNIÃO FEDERAL foi condenada a pagar (fls. 256/257 dos autos da execução), sobre os quais não incidem juros de mora. Os cálculos do contador judicial devem ser atualizados até duas datas distintas: o primeiro, até maio de 2006, para fins de comparação com os cálculos exequendos, o segundo, até a data de sua elaboração, para fins de pagamento do valor mais atualizado possível. Oportunamente, dê-se vista às partes sobre a manifestação da contadoria judicial, pelo prazo de 10 (dez) dias.”

00220475220074025101: trata-se de Embargos à Execução, distribuído em 23/08/2007. Ato Ordinatório em 30/07/2014 dando vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos do contador judicial. Remessa dos autos à Contadoria Judicial em 15/12/2015 para retificar ou ratificar os cálculos apresentados às fls. 438/445, pautados nos critérios estabelecidos pela decisão de fls. 402/407, bem como em atenção à impugnação da embargada às fls. 447/459. Vista às partes em 02/03/2016. Ato Ordinatório em 13/04/2016 dando vista a União Federal para ciência e manifestação acerca das alegações da Embargada, nos termos do art. 10 do NCPC.

00186940420074025101: trata-se de Ação Usucapião, distribuída em 24/07/2007. Despacho proferido em 13/04/2016 do seguinte teor: “A pesquisa de endereço da parte ré H.F.G já foi deferida por este Juízo e cumprida pela Secretaria, consoante fls. 931/944. Outrossim, não consta nos presentes autos o número do CPF do réu O. G, impossibilitando qualquer pesquisa no banco de dados disponibilizados à Justiça Federal. Em face do exposto, indefiro nova pesquisa em relação aos réus supracitados. Dê-se vista à parte autora para ciência desta decisão e para que requeira o que entender cabível, pelo prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo acima sem qualquer manifestação, dê-se baixa e arquivem-se os autos, até posterior manifestação da parte interessada.”

00312729620074025101: trata-se de Ação Ordinária/ imóveis (Sistema Financeiro de Habitação – SFH), redistribuída em 09/12/2013. Concedido em 15/04/2015 o prazo de 20 dias para a CEF se manifestar acerca dos esclarecimentos do perito juntados às fls. 516/519. Determinada a intimação da CEF para que, no prazo de 10 dias se manifestasse acerca do pedido de fls. 540/541. Despacho em 01/10/2015 considerando assistir razão à parte autora às fls. 545. Despacho em 14/10/2015 deferindo o prazo de 10 dias para a CEF cumprir o despacho de fls. 548. Conclusão em 03/11/2015.

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 27/04/2016, análise eletrônica dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, **posição até 03/05/2016.**

III – META 03/2015: Aumentar os casos solucionados por conciliação. Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

Não se aplica.

IV – META 4/2015: Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2015: Na Justiça Federal, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013.

Situação: De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 95%**, como ilustra o gráfico a seguir:

Data		Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara						
dez/15	SJRJ	07ª Vara Federal do Rio de Janeiro						
Meta 4 - Improbidade	Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	Grau de cumprimento	
TRF	221	160	33	193	28	87%	125%	
SJRJ	552	94	98	192	360	35%	50%	
SJES	131	28	27	55	76	42%	60%	
Total - 2ª Região	904	282	158	440	464	49%	70%	
07ª Vara Federal do Rio de Janeiro	9	3	3	6	3	67%	95%	

Foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

→ Sem movimentação há mais de 100 dias: 01 processo

00207573620064025101: trata-se de Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa, redistribuída em 27/07/2015. Despacho em 23/07/2015 proferido pela 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro determinando a remessa dos autos à Seção de Distribuição para redistribuição, tendo em vista a decisão do Conflito negativo de competência fixando a competência da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro para processar e julgar a presente ação. Concluso ao Magistrado em 07/08/2015.

→ Sem movimentação há menos de 100 dias: 02 processos

00146812520084025101: trata-se de Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa, distribuída em 14/08/2008. Despacho em 29/04/2015 concedendo vista dos autos ao MPF, pelo prazo de 15 dias, conforme pedido de fls. 3363, para que se manifestasse em réplica.

00056117620114025101: trata-se de Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa, distribuída em 02/05/2011. Decisão em 11/01/2016

conferindo a Controladoria Geral da União- CGU, o acesso às provas produzidas nesta ACP a fim de utilizá-las no processo administrativo disciplinar em trâmite naquele órgão.

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 27/04/2015, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, **posição até 03/05/2016.**

V – META 5/2015: Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho e Justiça Federal).

Baixar em 2015: Na Justiça Federal, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Situação: De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 89%**, como ilustra o gráfico a seguir:

Mês		Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara					
dez/15	SJRJ	07ª Vara Federal do Rio de Janeiro					
Meta 5 2015	Remanescente	P5.1-Casos novos	P5.3-Baixados	P5.5-Outras entradas	P5.7-Outras saídas	Acervo atual	% de cumprimento
1º Grau	32.319	20.805	19.229	12.469	11.174	35.190	87%
1º Grau / SJRJ	26.673	14.495	15.054	10.513	9.430	27.197	97%
1º Grau / SJES	5.646	6.310	4.175	1.956	1.744	7.993	64%
Juizado Especial Federal	11.593	33.159	34.968	1.418	399	10.803	102%
JEF / SJRJ	10.164	27.812	30.146	1.340	382	8.788	105%
JEF / SJES	1.429	5.347	4.822	78	17	2.015	89%
SJRJ	36.837	42.307	45.200	11.853	9.812	35.985	102%
SJES	7.075	11.657	8.997	2.034	1.761	10.008	75%
Total - 2ª Região	43.912	53.964	54.197	13.887	11.573	45.993	96%
07ª Vara Federal do Rio de Janeiro	313	378	373	211	169	360	89%

00212741220044025101: trata-se de Ação Ordinária Tributária, distribuída em 17/12/2004. Decisão proferida em 08/04/2015 presumindo dissolvida irregularmente a empresa que deixou de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, e deferindo a Desconsideração da Personalidade Jurídica da parte autora DROGARIA LIDER DA ZONA SUL, e determinando a inclusão no polo ativo do sócio J.G.L. Decisão em 29/01/2016 indeferindo o requerido pela Fazenda Nacional às fls. 738/746. Despacho em 24/02/2016 determinando a intimação da União –PFN para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça novo endereço para citação/intimação do autor J.G.L. Concluso em 10/03/2016 para sentença.

00202539820044025101: trata-se de Ação Ordinária/Servidor Público, redistribuída em 25/06/2007. Sentença proferida em 20/05/2009. Remessa ao TRF da 2ª Região em 10/07/2009 e devolvido em 01/02/2013. Determinado em 09/12/2014 o retorno dos autos a União Federal-AGU para que, no prazo de 10 dias, dê prosseguimento a execução do julgado. Determinada a reiteração do ofício ao Juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro, solicitando informação acerca de eventual crédito existente a favor de J.R. da S. nos autos do processo n. 0086068-

67.2008.8..19.0001, bem como, havendo, efetuasse a reserva de crédito do montante de R\$ 60.576,92.

00191159620044025101: trata-se de Ação Ordinária/Servidor Público, distribuída em 29/09/2004. Ato Ordinatório em 01/06/2015 dando ciência à parte interessada que os requisitórios de fls. Retro estariam liberados a partir de 08/07/2015. Em seguida, fosse suspenso o andamento do presente processo, até o pagamento do precatório.

01826826020144025101: trata-se de Execução de Sentença contra a Fazenda Pública, distribuída em 15/12/2014. Despacho em 23/02/2016 do seguinte teor: “Proceda a Secretaria à revalidação do alvará de levantamento n. ALV. 0007.000130-8/2015 (fls. 302). Cumprido, intime-se da parte autora para que proceda a retirada do alvará, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido sem qualquer manifestação, dê-se baixa e arquivem-se os autos.”ÚLTIMO MOVIMENTO: BAIXA FINDO EM 15/03/2016.

00103886520154025101: trata-se de Execução Por Título Extrajudicial, distribuída em 29/01/2015. Sentença sem resolução de mérito em 24/08/2015. ÚLTIMO MOVIMENTO: BAIXA FINDO EM 15/09/2015.

00148361820144025101: trata-se de Execução (individual) de Sentença contra a Fazenda Pública, redistribuída em 00412/2015. Despacho em 18/03/2015 declinando da competência em favor do Juízo da 18ª VF-RJ. Decisão em 08/01/2016 do TRF da 2ª Região fixando a competência da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Decisão em 04/05/2016, parte final, deferindo o pedido da exequente de fls. 247/248 para fixar os honorários advocatícios da presente execução em 10% do valor executado.

VI – META 6/2015: Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas: Na Justiça Federal, até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;

De acordo com o gráfico obtido no Portal de Estatísticas, o percentual de cumprimento desta Meta é de **88%**, existindo acervo de 01 (um) processo pendente, como se verifica a seguir:

Data		Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
dez/15	SJRJ	07ª Vara Federal do Rio de Janeiro				
Meta 6 - Ação Coletiva	Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	516	291	106	397	119	77%
SJRJ	851	472	105	577	274	68%
SJES	113	55	13	68	45	60%
1º Grau	964	527	118	645	319	67%
Total - 2ª Região	1.480	818	224	1.042	438	70%
07ª Vara Federal do Rio de Janeiro	8	6	1	7	1	88%

→ **Sem movimentação há menos de 100 dias: 01 processo.**

00056117620114025101: trata-se de Ação Cível Pública distribuída em 02/05/2011. Decisão recebendo a inicial em 28/06/2013 e determinando a indisponibilidade dos bens de DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS HETERO LTDA, com fundamento no artigo 7º, da Lei 8429/92. Decisão proferida em 11/01/2016 deferindo o ingresso da União Federal no feito, por evidente o seu interesse, bem como o compartilhamento de provas (utilização das provas produzidas na ACP no processo administrativo disciplinar em trâmite na Controladoria Geral da União).

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 27/04/2015, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, **posição até 02/05/2016.**

VII – META 7/2015: Baixar/Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Não se aplica.

VIII – META 8/2015: Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Não se aplica.

**→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:
MATÉRIA CÍVEL**

(art. 12, § único da Resolução n.º 496/2006, do CJF, e art. 218 da CNCR)

Analizando os Mapas Estatísticos de Movimentação Processual (Sintético e Analítico), verificou-se a seguinte situação:

. ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Classe 1007):

Total: 02

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 02

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos em tramitação ajustada:

0107910-63.2013.4.02.5101: distribuído em 26/06/2013. Sentença proferida em 21/10/2015. Concluso em 05/11/2015 para julgamento de embargos de declaração.

0019783-91.2009.4.02.5101: distribuído em 27/08/2009. Despacho em 25/02/2016 determinando a intimação do Ministério Público Federal do retorno dos autos, a fim de promover a execução do acórdão, no prazo de 10 dias.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 27/04/2016, análise eletrônica dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, **posição até 28/04/2016.**

. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (Classes 2002, 2004, 2007, 2009, 2010):

Classe 2002:

Total: 04

Suspensos: 02

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 02

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos em tramitação ajustada:

0106605-73.2015.4.02.5101: distribuição em 28/08/2015. Sentença julgando improcedente o pedido em 15/04/2016.

0014745-69.2007.4.02.5101: distribuição em 05/06/2007. Despacho em 09/12/2014 determinando vista ao INSS-PRF para que, no prazo de 10 dias, se manifestasse acerca das alegações da parte autora. Ato apontado como coator consiste em descontos do percentual de 3,17% recebido administrativamente entre o período de dez/2002 e dez/2006 por Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. Decisão em 07/03/2016 concedendo a segurança, tornando definitiva a liminar.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 27/04/2016, análise eletrônica dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, **posição até 28/04/2016.**

. AÇÃO POPULAR (Classes 6002, 6004, 6005):

Classe 6002:

Total: 04

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 04

Por amostragem, também foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

0010305-83.2014.4.02.5101: distribuído em 20/08/2014. Antecipação de tutela indeferida em 21/08/2014. Decisão em 25/03/2015 excluindo três dos réus do polo passivo da relação processual, por ilegitimidade passiva e determinando, ainda, a citação das empresas Petrobrás Internacional Braspetro B.V e BTG Pactual E&P B.V. Despacho em 02/02/2016 determinando vista a parte ré, bem como para requerer o que entender cabível no prazo de 10 (dez) dias. Concluso em 16/02/2016 para decisão.

0011725-85.1998.4.02.5101: distribuído em 01/06/1998. Objeto: pedido de nulidade de ato licitatório acerca de terceirização de hospitais públicos. Despacho saneador remetido para publicação em 24/03/2003, deferindo provas, bem como determinando oficial-se à Secretaria de Saúde para informar ao Juízo, com referência aos contratos atacados nesta ação, quanto do valor pago às Rés corresponde às verbas provenientes do SUS, no prazo de 10 dias. Redesignado o dia 06/08/2003 para a realização da Audiência de Instrução. Ata de Audiência na qual foi determinada a expedição de Ofício à Secretaria Estadual de Saúde para que, no prazo de 15 dias, informe qual o valor pago às Rés, e especificamente informe o valor pago pelo Estado do Rio de Janeiro às empresas GMP-SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MPEDICOS LTDA, MULTCOOP – COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, E MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIASI S/A. Decisão registrada no sistema em 15/03/2011, na qual consta a apresentação de contestações, homologado o pedido de desistência do autor e restando o MPF na condição de litisconsorte. Decisão em 17/12/2014 convertendo o julgamento em diligência, determinando a intimação do MPF para que esclareça, de forma individualizada e detalhada, a conduta de cada um dos

réis em relação ao dano ao erário decorrente de cada concorrência analisada. Ato ordinário em 20/05/2015 “após, os esclarecimentos do MPF, em observância ao contraditório, intinem-se os réus para manifestação.” Concluso ao Magistrado em 03/11/2015.

0050581-88.2016.4.02.5101: distribuído em 14/04/2016. Decisão indeferindo a liminar em 15/04/2016.

0121761-04.2015.4.02.5101: distribuído em 28/09/2015. Despacho proferido em 13/10/2015 recebendo à apelação. Localização: TRF 2ª Região.

0012606-37.2013.4.02.5101: distribuído em 16/05/2013. Despacho em 03/03/2016.determinando a intimação da parte interessada (Réus) do retorno dos autos, a fim de promover a execução do acórdão, no prazo de dez dias.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 27/04/2016, análise eletrônica dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, posição até 28/04/2016.

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Classes 6001, 6003, 6006, 6007, 6008, 6009):

Classe 6006:

Total: 10

Suspensos: 03

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 07

Por amostragem, também foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

0002208-65.2012.4.02.5101: distribuído em 13/02/2012. Despacho em 11/12/2015. Despacho em 11/12/2015 determinando ao Ministério Público Federal, no prazo de 10 dias, para promover a liquidação e a execução dos

valores fixados na sentença de fls. 504/509. Despacho em 13/01/2016 com vista ao MPF para que se manifeste quanto à impugnação apresentada às fls. 786/789. Concluso em 22/01/2016.

0009664-32.2013.4.02.5101: distribuído em 04/04/2013. Despacho em 04/12/2015 do seguinte teor: “ Conforme documentos de fls. 364/369, o executado demonstrou que recebe seus proventos por meio de conta no Banco Itaú/Unibanco S.A. Assim, não há que se incidir a penhora sobre tal conta, de acordo com a inteligência do art. 649, inciso IV do CPC. Decisão em 23/02/2016 indeferindo a expedição de Ofício à Receita Federal, bem como a utilização do Sistema INFOJUD para requisição das últimas declarações de renda do devedor.

0014681-25.2008.4.02.5101: distribuído em 14/08/2008. Decisão em 25/02/2015 reconhecendo a legitimidade do espólio para fins de prosseguimento da pretensão de ressarcimento. Decisão em 02/07/2015, determinando, em sua parte final, a remessa dos autos a SEDCP para proceder a inclusão no polo passivo o ESPÓLIO DE NATÁLIO PINTO DE LIMA, a citação para apresentar resposta e toda prova documental que pretenda produzir. Concluso ao Magistrado em 27/04/2016.

0022628-09.2003.4.02.5101: redistribuído em 29/04/2008. Ato ordinário em 03/12/2015 abrindo vista às partes, no prazo de 05 dias, para ciência da audiência de inquirição da testemunha, a ser realizada no dia 15/12/2015, no juízo da 3ª Vara Federal do Distrito Federal. Vistas às partes e após aguardar a devolução da Carta Precatória nº 66091-67.2015.4.01.3400. Ato ordinário em 08/04/2016 dando vista ao MPF e à DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO-DPU para que se manifestem quanto ao requerido pela parte ré.

0029740-19.2009.4.02.5101: distribuído em 07/01/2010. Despacho em 25/09/2015 recebendo à apelação. Localização: TRF – 2ª Região.

0000033-69.2010.4.02.5101: distribuído em 14/01/2014. Despacho em 11/04/2014 determinando a suspensão do processo até o julgamento do Recurso Especial.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 27/04/2016, análise eletrônica dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, **posição até 28/04/2016.**

. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (Classes 5010, 5018):

Classe 5009:

Total: 05

Suspensos: 01

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 04

Por amostragem, também foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

0019532-30.1996.4.02.5101: distribuído em 04/11/1996. Despacho em 08/06/2015, que em sua parte final, determinou a Secretaria o mandado de transcrição imobiliária, conforme requerido pela União Federal, bem como a intimação dos réus para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem seu interesse no valor depositado em juízo. Concluso ao Magistrado em 19/06/2015.

0202881-02.1900.4.02.5101: registro antigo em 09/02/1979. Despacho em 12/11/2015 do seguinte teor: “Oficie-se, consoante requerido pelo juízo da 6ª Vara de Órfãos e Sucessões, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, ao Gerente Geral da Agência 2234, do Banco do Brasil, para que transfira o saldo total da conta 4200101212913, referente ao PRC 201400890, de titularidade de MAURY LEMOS GAMA- ESPÓLIO, inscrito no CPF sob o nº 125.961.917-68, para conta de depósito judicial a ser aberta por essa instituição, Agência Poder Judiciário, à disposição do juízo acima indicado, vinculado ao processo 0110608-68.1997.8.19.0001, devendo, ainda, informar seu cumprimento, no prazo Máximo de 10 dias. Com a vinda das informações, oficie-se ao juízo acima indicado para ciência da transação. Cumprido, aguarde-se as diligências da parte autora quanto ao Espólio de MOZART DE SOUZA GAMA por (60) sessenta

dias. Após, dê-se vista à parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender cabível, com relação ao Precatório nº PRC 2014889 de fls. 415, bem como ao Precatório de fls. 448, em favor de Mozart de Souza Gama-Espólio. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, dê-se baixa e arquivem-se os autos até manifestação da parte interessada. Localização: Advocacia Geral da União.”

0204069-30.1900.4.02.5101: registro de proc. antigo em 12/12/1978. Despacho em 15/01/2016 do seguinte teor: “Em face do requerido às fls. 557 e haja vista as informações prestadas pela Oficial do 2º Registro de Imóveis e Tabelionato de Petrópolis às fls. 534, determino que a Secretaria expeça novo mandado de Transcrição Imobiliária para a o 10º Ofício, situado na Estrada União e Indústria, nº 9.300, conforme informado às fls. 534. Com a vinda da resposta, dê-se vista a União Federal, pelo prazo de 30 dias, para que requeira o prosseguimento que entender cabível.” Despacho em 04/04/2016 determinando a renovação do mandado de Transcrição Imobiliária para o 10º Ofício (man. 0007.00006706/2016 – fls. 560), situado na Estrada União e Indústria, nº 9.300, conforme informado às fls. 534. Com a vinda da resposta, dê-se nova vista a UNIÃO-AGU, pelo prazo de 30 dias, para que requeira o prosseguimento que entender cabível.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 27/04/2016, análise eletrônica dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, posição até 28/04/2016.

→ AUDIÊNCIAS (DE 01/05/2015 A 27/04/2016)
(Art. 35, I, CNCR)

TOTAL: 16 audiências designadas, sendo a primeira de 07/05/2015 e a última de 06/04/2016.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo e SJRJ
Intranet Apolo – NPROC – Planilhas Apolo (Excel) – Audiências.

→ PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS (FÍSICOS/VIRTUAIS)

. INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (Artigos 305 a 316 da CNCR)

Não foram identificados locais virtuais para as iniciais.

De acordo com o questionário pré-correição:

“As iniciais são analisadas no gabinete, primeiramente pela Oficial de Gabinete e após pelo responsável pela matéria respectiva.”

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.11, Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 27/04/2016, às 12h13, e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.

. BALCÃO DE ENTRADA

Constam 06 documentos, sendo o mais antigo o de 27/04/2016, sob o nº 0032546-85.2013.4.02.5101.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 27/04/2016, às 12h13.

. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO (Artigos 305 a 317 da CNCR)

Não foram identificados locais virtuais para as prevenções.

De acordo com o questionário pré-correição:

“Os processos que nos chegam por prevenção são analisados por uma servidora específica.”

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.11.1. Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 27/04/2016, às 12h13.

. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO (Arts. 227 da CNCR).

Posição em	27/04/2016
Conclusão até	26/04/2016

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	6	2,23
Decisão	131	48,70
Sentença	132	49,07
Total Geral	269	100,00

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

01438638820134025101. Trata-se de ordinária/outras, com redistribuição em 05/12/2013; em 29/04/2014 decisão afastando a necessidade de prova pericial. Assinado eletronicamente em 19/06/2015, **sendo este o último movimento.**

00063099720024025101. Trata-se de embargos à execução, com distribuição em 12/04/2002; em 02/04/2012 despacho determinando que a

secretaria dê continuidade, juntando as fichas financeiras restantes, **sendo este o último movimento.**

00169653020134025101. Trata-se de ordinária/outras, com distribuição em 26/06/2013; em 27/06/2014 conclusão para sentença, sem minuta no Sistema Processual Apolo, **sendo este o último movimento.**

00025270420104025101. Trata-se de ordinária/outras, com redistribuição em 16/01/2012; em 01/07/2014 conclusão para sentença, sem minuta no Sistema Processual Apolo, **sendo este o último movimento.**

00195269520114025101. Trata-se de cautelar inominada, com distribuição em 13/12/2011; em 01/07/2014 conclusão para sentença, sem minuta no Sistema Processual Apolo, **sendo este o último movimento.**

00066588020144025101. Trata-se de ordinária/outras, com redistribuição em 27/05/2014; em 05/09/2014 conclusão para sentença, sem minuta no Sistema Processual Apolo, **sendo este o último movimento.**

00168371020134025101. Trata-se de ordinária/outras, com redistribuição em 18/06/2013; em 03/11/2014 conclusão para sentença, sem minuta no Sistema Processual Apolo, **sendo este o último movimento.**

00126017820144025101. Trata-se de embargos de terceiro, com distribuição em 29/09/2014; em 03/11/2014 sentença com apenas a minuta do relatório no Sistema Processual Apolo. Assinado eletronicamente em 24/09/2015, **sendo este o último movimento.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos, extraída em 27/04/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 03/05/2016.

. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

(Arts. 228 da CNCR)

Posição em	27/04/2016
Último Movimento até	26/04/2016

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	58	62,37
Mais de 60	35	37,63
Total Geral	93	100,00

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00121138920154025101. Trata-se de execução de sentença contra a Fazenda Pública, com distribuição em 04/02/2015; em 04/03/2015 despacho citando o réu para ajuizar embargos no prazo de 30 dias. Assinado eletronicamente em 04/03/2015; em 26/03/2015 suspensão por embargos à execução.

04401716719004025101. Trata-se de ordinária/servidores públicos, com redistribuição em 21/05/2001; em 11/11/2015 despacho determinando que se aguarde o prazo de 30 dias, conforme fls. 1046/1047, publicado em 18/11/2015, **parado desde então.**

00789425819924025101. Trata-se de ordinária/tributária, com redistribuição em 14/06/2000; em 14/08/2015 despacho oficiando a CEF para que, no prazo de 10 dias, informar as contas vinculadas ao presente processo e seus respectivos saldos. Registro no sistema em 14/08/2015; em 11/12/2015 remessa, carga para Fazenda Nacional por motivo de manifestação, devolvido em 18/12/2015. **Parado desde então.**

00143650720114025101. Trata-se de ordinária/servidores públicos, com distribuição em 30/09/2011; em 18/08/2015 despacho deferindo a dilação do prazo de 30 dias para que comprove o cumprimento da obrigação de fazer, publicado em 27/08/2015; em 14/12/2015 remessa interna para cálculos. **Parado desde então.**

00187408020134025101. Trata-se de ordinária/servidores públicos, com redistribuição em 05/09/2013; em 07/10/2015 despacho dando vista à parte autora, publicado em 15/10/2015; em 23/10/2015 remessa, carga para AGU, devolvido em 09/12/2015. **Parado desde então.**

00233307620084025101. Trata-se de ordinária/imóveis, com distribuição em 03/12/2008; em 20/10/2015 despacho dando vista à parte autora, publicado em 23/10/2015. **Parado desde então.**

00058161820054025101. Trata-se de execução por título extrajudicial, com distribuição em 06/04/2005; em 05/08/2015 decisão determinando à CEF que apresente a planilha correta com o débito atualizado, no prazo de 15 dias, publicado em 17/08/2015; em 03/12/2015 devolução de remessa. **Parado desde então.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados, extraída em 27/04/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 03/05/2016.**

**. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS)
(Arts. 180 e 318 da CNCR).**

Foi verificado o seguinte endereço virtual para petições pendentes de juntada:

PETIÇÃO PENDENTE: 00 documento.

De acordo com o mapa de petições pendentes do Sistema Processual Apolo, verificou-se que há 24 documentos aguardando juntada em 27/04/2016. Vistos por amostragem os processos abaixo relacionados, apresentaram regular andamento, eis que tiveram suas respectivas petições juntadas.

00064009020024025101;
00064009020024025101;
00064009020024025101;
00064009020024025101;
00064009020024025101.

00064009020024025101;
00064009020024025101;
00064009020024025101;
00064009020024025101;

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições, extraído em 27/04/2016. Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 27/04/2016, às 12h13.

. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).

Foram verificados os seguintes locais virtuais para controle de prazo:

MANDADO AGUARDANDO JUNTADA – AUTOS COM CARGA, com 22 documentos, sendo o **mais antigo o de 21/11/2013**, sob o nº 0004744-54.2009.4.02.5101.

PRAZO, com 402 documentos, sendo o mais antigo o de 30/03/2015, sob o nº 0061406-96.2013.4.02.5101;

Bacenjud: ag. Resposta, com 09 documentos, sendo o mais antigo o de 14/04/2016, sob o nº 0053945-39.2014.4.02.5101.

DEVOLUÇÃO DE MANDADO E OFÍCIO (DATA NO FORMATO: MÊS.DIA), com 110 documentos, sendo o **mais antigo o de 01/02/2016**, sob o 0033340-09.2013.4.02.5101.

Fonte: Apolo – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 27/04/2016, às 12h13.

. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)

Foi verificado o seguinte local virtual para cumprimento de ordem:

CUMPRIR DESPACHO, com 05 documentos, sendo o mais antigo o de 07/04/2016, sob o nº 0124940-43.2015.4.02.5101.

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.
– Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 27/04/2016, às 12h13.

**. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:
(Arts. 189 e seguintes da CNCR)**

Posição em	27/04/2016
------------	------------

Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	0
Sistema	8
Documento	2
Total Geral	10

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00216383319944025101. Segredo de justiça devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. **Salvo melhor juízo, não observamos o despacho determinando o referido sigilo.**

00433897619944025101. Segredo de justiça devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. **Salvo melhor juízo, não observamos o despacho determinando o referido sigilo.**

00065105520034025101. Segredo de justiça devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. **Salvo melhor juízo, não observamos o despacho determinando o referido sigilo.**

00134466220044025101. Segredo de justiça devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. **Salvo melhor juízo, não observamos o despacho determinando o referido sigilo.**

00212741220044025101. Segredo de justiça devidamente registrado no Sistema Processual Apolo. **Salvo melhor juízo, não observamos o despacho determinando o referido sigilo.**

00207573620064025101. Segredo de justiça devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 09/11/2006 despacho determinando o referido sigilo.

00056117620114025101. Segredo de justiça devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 03/05/2011 despacho determinando o referido sigilo.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça, extraída em 27/04/2016 e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 29/04/2016.**

. PUBLICAÇÕES

(Art. 181 da CNCR).

Total Geral de Boletins Gerados	Período	05/2015 a 04/2016
	Processos	6.538
	Boletins	201
	Média (Proc. / Bol.)	32,53
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	6,49

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, extraído em 27/04/2016.

. PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Constam 208 processos com prazo vencido, na seguinte situação:

Processo	Destino	Data de Remessa	Data final do prazo	Dias vencidos
0108469-83.2014.4.02.5101	PGERJ	17/11/2015	16/12/2015	140
0009436-91.2012.4.02.5101	DPU	11/04/2013	29/04/2013	1101
0735608-54.1900.4.02.5101	Autor	27/09/1995	02/10/1995	7520
0011518-33.1991.4.02.5101	Réu	15/05/1996	20/05/1996	7289
0063488-33.1995.4.02.5101	PFN	29/11/2010	17/01/2011	1934
0019783-91.2009.4.02.5101	MPF	26/02/2016	10/03/2016	55
0049016-27.1995.4.02.5101	INSS	11/12/1995	13/12/1995	7448
0010967-62.2005.4.02.5101	STJ	30/10/2010	10/07/2008	2855
0108469-83.2014.4.02.5101	PGMRJ	17/11/2015	14/12/2015	142
0022995-91.2007.4.02.5101	Leiloeiro	17/11/2015	27/11/2015	159

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de processos remetidos, extraído em 04/05/2016, vencidos e não devolvidos até 04/05/2016 e consultas ao Apolo, posição até 05/05/2016.

→ SUSPENSÃO DE PROCESSOS: CÍVEIS E CRIMINAIS (Artigos 267 a 269 da CNCR)

1. **Número total de processos suspensos (em 27/04/2016): 808**
2. **Análises dos processos:**

Para verificação da ordem de suspensão e do correto lançamento do motivo desta no sistema Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos

267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento n.º 11/2011), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

- a) Aguarda decisão de instância superior: 408
- b) Art. 40, § 2º LEF (arquivamento sem baixa): 01
- c) Cumprimento Precatório/RPV: 62
- d) Embargos à Execução: 128
- e) Outras suspensões – processos de conhecimento: 29
- f) Outras suspensões – processos de execução: 15
- g) OUTROS – FASE CONHECIMENTO: 06
- h) OUTROS – FASE/PROCESSO EXECUÇÃO: 90
- i) Parcelamento: 19
- j) Repercussão geral (CPC ART. 543-B e § 1º): 37
- k) Suspenso – aguardando julgamento de recurso: 13

Vistos, por amostragem, os processos abaixo relacionados, apresentaram a seguinte situação;

a) Aguarda decisão de instância superior: 408

00008817120014025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 26/04/2010 decisão suspendendo o feito até o julgamento do recurso especial. Decisão publicada em 13/05/2010.

00115330620084025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 06/05/2010 decisão suspendendo o feito até o julgamento do recurso especial. Decisão publicada em 18/05/2010.

00035488320084025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 20/05/2010 decisão suspendendo o feito até o julgamento do recurso especial. Decisão publicada em 01/06/2010.

00237518119994025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 08/07/2010 decisão suspendendo o feito até o julgamento do recurso especial. Decisão publicada em 15/07/2010.

00138544820074025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 18/08/2010 decisão suspendendo o feito até o julgamento do recurso especial. Decisão publicada em 30/08/2010.

Salvo melhor juízo, no processo abaixo discriminado, não observamos o despacho determinando a referida suspensão.
00777678719964025101.

b) Art. 40, § 2º LEF (arquivamento sem baixa): 01

00170973920034025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 29/05/2009 decisão suspendendo o feito. Decisão publicada em 08/06/2009.

c) Cumprimento Precatório/RPV: 62

00156216320034025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 27/07/2011 decisão determinando a suspensão do feito. Decisão publicada em 04/08/2011.

00087674820064025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 03/13/2015 decisão determinando a suspensão do feito. Decisão publicada em 09/12/2015.

00212711820084025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 06/10/2010, decisão determinando a suspensão do feito. Decisão publicada em 10/10/2014.

00167640920114025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 06/10/2010, decisão determinando a suspensão do feito. Decisão publicada em 10/10/2014.

00141572320114025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 26/09/2014, decisão determinando a suspensão do feito. Decisão publicada em 08/10/2014.

d) Embargos à Execução: 128

00091814620064025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 30/08/2006, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 17/01/2007.

07368609219004025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 13/03/2009, despacho determinando a suspensão do feito.

02472135419004025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 21/11/2008, decisão determinando a suspensão do feito. Registro no sistema em 26/11/2008.

09318031219004025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 03/12/2008, decisão determinando a suspensão do feito. Registro no sistema em 09/12/2008.

Salvo melhor juízo, nos processos abaixo discriminados, não observamos o despacho determinando a referida suspensão.

00078178819964025101;

00114058320084025101.

e) Outras suspensões – processos de conhecimento: 29

01290190819914025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 14/09/2001, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 01/10/2001.

00489323119924025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 07/04/2002, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 23/05/2002.

01002958119974025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 17/05/2002, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 05/07/2002.

00461620219914025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 17/09/2002, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 23/10/2002.

00058132019924025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 28/01/2003, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 22/05/2003.

f) Outras suspensões – processos de execução: 15

00073296519984025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 27/02/2008, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 26/05/2008.

00681645819944025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 11/06/2008, decisão determinando a suspensão do feito. Registro no sistema em 12/06/2008.

01056957619974025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 20/05/2008, decisão determinando a suspensão do feito. Registro no sistema à mesma data.

Salvo melhor juízo, nos processos abaixo discriminados, não observamos o despacho determinando a referida suspensão.

08151974620074025101;

00221565219964025101;

00287903519944025101;

g) OUTROS – FASE CONHECIMENTO: 06

00218477920064025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 01/03/2013, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 26/06/2013.

01649670520144025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 12/12/2014, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 09/01/2015.

00140377220144025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 08/01/2015, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 23/01/2015.

00192853920024025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 06/02/2015, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 25/02/2015.

00059702120144025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 13/01/2015 decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 12/02/2015.

Salvo melhor juízo, no processo abaixo discriminado, não observamos o despacho determinando a referida suspensão.

05030196020154025101.**h) OUTROS – FASE/PROCESSO EXECUÇÃO: 90**

00504444919924025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 20/07/2010 decisão determinando a suspensão do feito.

00186171519954025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 07/07/2010, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 06/08/2010.

00250039519944025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 30/05/2011, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 03/06/2011.

00121228119974025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 90/09/2011, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 07/10/2011.

00639236519994025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 15/06/2012, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 03/07/2012.

Salvo melhor juízo, no processo abaixo discriminado, não observamos o despacho determinando a referida suspensão.

00101452019984025101;

i) Parcelamento: 19

00163020919984025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 27/05/2011, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 01/06/2011.

00222600520004025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 04/11/2013, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 08/11/2013.

00617706820134025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 21/08/2014, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 28/08/2014.

00126515620044025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 11/09/2014, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 19/09/2014.

00626506020134025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 04/03/2015, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 17/03/2015.

j) Repercussão geral (CPC ART. 543-B e § 1º): 37

05210429820084025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 03/04/2009, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 16/04/2009.

00060032620054025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 10/06/2011, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 21/06/2011.

00143940420044025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 08/06/2011, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 17/06/2011.

00126798720054025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 28/06/2011, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 12/07/2011.

01266953920144025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 24/07/2014, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 31/07/2014.

k) Suspenso – aguardando julgamento de recurso: 13

01011852019974025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 02/02/2009, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 18/05/2009.

00046692020064025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 10/07/2009, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 20/07/2009.

00090423620024025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 21/07/2009, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 03/08/2009.

00012367120074025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 14/09/2009, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 22/09/2009.

00173490320074025101. Devidamente registrado no Sistema Processual Apolo; em 28/04/2009, decisão determinando a suspensão do feito. Publicada em 23/09/2009.

Salvo melhor juízo, no processo abaixo discriminado, não observamos o despacho determinando a referida suspensão.

06965877119004025101;

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraído em 27/04/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 04/05/2016.**

→ SENTENÇAS
(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)

Total: 1.064

1. FINAL PAR:

- a. Com resolução de mérito:
 - i. Concedida a segurança: 03
 - ii. Declarada a decadência ou prescrição: 07
 - iii. Denegada a segurança: 08
 - iv. Embargos de declaração: 03
 - v. Embargos de declaração acolhidos, em parte: 04
 - vi. Embargos de declaração não acolhidos: 17**
 - vii. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença: 02
 - viii. Homologada a transação: 02

- ix. Homologada renúncia pelo autor: 01
- x. Julgado improcedente o pedido: 45**
- xi. Julgado procedente, em parte: 17**
- xii. Julgado procedente o pedido: 31**
- xiii. Convertido em diligência: 122**
- xiv. Convertido o julgamento em diligência: 51**
- xv. De expediente: 01
- xvi. Em embargos de declaração acolhidos: 04
- xvii. Em embargos de declaração acolhidos, em parte: 05
- xviii. Em embargos de declaração não acolhidos: 01
- xix. Em embargos de declaração rejeitados: 20**
- xx. Embargos de declaração: 01
- xxi. Interlocutória: 03

b. Resolução de mérito:

- i. Conciliação/transação homologada: 04
- ii. Condenatória: 01
- iii. Extinção da execução: 15**
- iv. Pedido improcedente: 56**
- v. Pedido procedente: 64**
- vi. Pedido procedente, em parte: 41**
- vii. Reconhecida prescrição/decadência: 04
- viii. Renúncia ao direito em que se funda a ação: 01
- ix. Pedido procedente com tutela deferida: 01

c. Sem resolução de mérito: **401**

- i. Desistência da ação: 15**
- ii. Extinto o processo por abandono da causa pelo autor: 03
- iii. Extinto o processo por ausência das condições da ação: 01
- iv. Extinto o processo por ausência dos pressupostos processuais: 01
- v. Extinto o processo por desistência: 07

- vi. Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada: 02
- vii. Indeferimento petição inicial: 05
- viii. Indeferimento de petição inicial: 22**
- ix. Não conhecido o recurso: 01
- d. Terminativa – julgando extinto o processo: 01
- e. Vazias: 70**

→ REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA

(Res. 535/2006 do CJF, Provimento Conjunto n.º 03, de 12/02/2008, e Ofícios Circulares T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011 e T2-OCI-2011/00099, de 02/08/2011)

Observa-se que o juízo correicionado classifica adequadamente as sentenças, inclusive com inserção dos dados no sistema Apolo, de acordo com as determinações da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011). Foram inspecionados os seguintes processos:

1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0108676-82.2014.4.02.5101; 0057264-78.2015.4.02.5101;
 0105982-09.2015.4.02.5101; 0090243-93.2015.4.02.5101;
 0059959-05.2015.4.02.5101; 0059775-49.2015.4.02.5101;
 0059740-89.2015.4.02.5101; 0057700-37.2015.4.02.5101;
 0024432-89.2015.4.02.5101; 0047861-90.2012.4.02.5101.

2. Sentenças do Tipo B-1 (Homologatórias de Acordo):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0128785-83.2015.4.02.5101

3. Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas – padronizadas):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0119931-37.2014.4.02.5101; 0120212-90.2014.4.02.5101;
0124012-92.2015.4.02.5101; 0142296-85.2014.4.02.5101;
0156603-44.2014.4.02.5101; 0161901-17.2014.4.02.5101;
0170551-53.2014.4.02.5101; 0052979-76.2014.4.02.5101;
0053727-11.2014.4.02.5101; 0060170-12.2013.4.02.5101;
0062116-19.2013.4.02.5101.

4. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0018329-81.2006.4.02.5101; 0018534-23.2007.4.02.5151;
0018652-81.2009.4.02.5101; 0015597-35.2003.4.02.5101;
0019598-58.2006.4.02.5101; 0092909-67.2015.4.02.5101;
0074055-55.1997.4.02.5101; 0075168-44.1997.4.02.5101;
0075340-20.1996.4.02.5101; 0075673-05.2015.4.02.5101.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 27/04/2016 e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 04/05/2016.
--

→ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS) (Art. 217 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“Os processos incluídos nas Metas do CNJ têm merecido especial atenção do gabinete. Uma servidora foi destacada para zerar esse setor, juntamente com todos os servidores, de acordo com a área de atuação.

Os processos prioritários são tratados como tal e analisados antes dos demais. Durante o período analisado houve uma redução significativa de conclusões para sentença antigas, bem como dos processos relativos às Metas do CNJ.”

→ LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“São extraídos relatórios do sistema da corregedoria semanalmente, a fim de aferir o cumprimento das metas traçadas pela equipe.”

Fonte: Questionário pré-correição, itens 3.3.2 a 3.3.4.

→ EXECUÇÃO (art. 333 da CNCR)

1. FASE 18:

		Execução de sentença	Trâmite	Total
Processos (em trâmite)	Com Sentença	Não Informada	124	124
		Natureza Executória	55	55
	Total		179	179

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região – Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 27/04/2016.

2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO (de 01/05/2015 a 27/04/2016) (Art. 217, II, da CNCR)

- a. Físicos: 165
- b. Eletrônicos: 159
- c. Total de requisições: 324
- d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: **1.411 dias.**

- RPV's:

- . Cadastrados: 283
- . Enviados: 260

- Precatórios (Parcela única):

- . Cadastrados: 41
- . Enviados: 36

- Precatórios Parcelados: 00

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 27/04/2016.

→ GRANDES DÉBITOS

(Arts. 272 e 273 da CNCR)

Conforme informação prestada no questionário pré-correição do juízo correicionado, não se aplica.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, d).

→ PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD

(Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)

Conforme informação prestada no questionário pré-correição do juízo correicionado de 2016, há no BACENJUD 203 bloqueios, 65 desbloqueios e 101 transferências e na RENAJUD 01 termo lavrado.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

→ LEILÕES

(Arts. 270 A 290 da CNCR)

O órgão correicionado informa que foram realizados 02 leilões.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).
--

→ CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS (Artigos 356 a 358 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição:

“66 Termos lavrados (11 de imóveis, 1 de veículos e 54 BACENJUD)”.

Total de bens penhorados: 80

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

PROCESSO: 0000271-64.2005.4.02.5101

Credor: Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS.

Data da penhora: 11/06/2014

Depositário: Instala Montagens e Instalações.

Tipo de bem: Automóvel FIAT/ELBA Weekend ano 1992

Mandado: Termo de Penhora n. TER. 0007.000010-5/2014

Valor Total dos Bens: 0,00

Expedido em 03/11/2014 mandado 00700106482014 com a finalidade de avaliação do veículo penhorado, sendo negativo o cumprimento certificado pelo Oficial de Justiça.

Expedido MAN.0007.000273-9/2015 com a finalidade de intimar pessoalmente a Eletrobrás (exequente) para dar prosseguimento à execução, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, na forma do artigo 267, § 1º do CPC.

Despacho proferido em 18 de maio de 2015 determinando a baixa e arquivamento dos autos até posterior manifestação da parte interessada.

Processo: 0000466-73.2010.4.02.5101

Credor: Condomínio do Edifício Casa Blanca.

Data da penhora: 09/04/2012.

Mandado: MAN. 0007.000515-0/2012.

Valor do débito: 77.743,50.

Valor Total dos Bens: 92.623,67

Sentença em 30/07/2013 declarando extinta a execução, posto satisfeita a obrigação mediante pagamento.

Despacho em 23/05/2014 determinando o desarquivamento dos autos e fosse revigorada a distribuição. Após, vista à parte autora para que requeira o entender cabível, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, baixa e arquivamento dos autos.

Remessa dos autos ao Autor em 23/05/2014 e devolvido em 29/05/2014.

Disponível para remessa ao Arquivo Geral em 18/07/2014.

Processo: 0000972-83.2009.4.02.5101

Credor: Caixa Econômica Federal.

Data da penhora: 22/10/2014

Depositário: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Mandado: TER. 0007.000033-6/2014 e MAN.0007.000441-8/2013

Valor Total dos Bens: 513,84 (quinhentos e treze reais e oitenta quatro centavos).

TER. 0007.000033-6/2014: R\$ 513,84 (quinhentos e treze reais e oitenta quatro centavos), sendo R\$ 436,18 no B.B e 77,66 na CEF.

MAN.0007.000441-8/2013: expedido determinando a penhora de uma máquina de solda no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oferecido em garantia da dívida do executado. Diligência positiva, mas constatado pelo Oficial de Justiça que os bens indicados à penhora não se encontravam no local, sendo informado pelo intimado o desconhecimento do paradeiro atual dos bens.

Processo: 0001427-43.2012.4.02.5101

Credor: Caixa Econômica Federal

Data da penhora: 07/07/2014.

Depositário: J.M.P.L. –

Mandado: TER.0007.000013-9/2014.

Valor Total dos Bens: sem especificação do valor.

Termo de Penhora lavrado determinando a constrição sobre o veículo automotor.

Petição do Executado pleiteando o levantamento da Penhora sobre o seu automóvel, vez que idoso e necessitando do bem para se locomover, tais como ida á médico e demais tratamentos de saúde.

Juntada petição da CEF requerendo a extinção da execução, tendo em vista que o Executado renegociou administrativamente o débito.

Sentença julgando extinta a execução.

Processo: 0003119-77.2012.4.02.5101

Credor: Financiadora de Estudos e Projetos- FINEP.

Data da penhora: 10/06/2013.

Depositário:

Tipo de bem: terreno.

Mandado: TER.0007.000031-9/2013.

Valor Total dos Bens:

Expedida Carta Precatória n. CPR. 0007.000028-5/2013, sendo Deprecado o Juízo Federal de Linhares/ES.

Encaminhada em 05/12/2013 os autos da carta precatória cumprida (resultado positiva de diligência).

Reposta da FINEP em 09/01/2014 à objeção de pré-executividade oposta pela executada.

Decisão em 28/09/2015 do TRF da 2ª Região proferida em Agravo de Instrumento acolhendo a exceção de pré-executividade para determinar a nulidade da penhora lança sobre o imóvel situado na Comarca de Linhares/ES.

Último ato em 11/03/2016: Termo de Retificação – fl. 603/604.

→ BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

(Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; Manual de Bens Apreendidos, de 2011; Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e arts. 242 a 247 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição de 2016, não se aplica à vara, ora correicionada.

Fonte: Apolo – questionário pré-correição de 2016, item 3.5.1

→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS

(Art. 147 a 151 CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“Verificou-se a existência dos Livros e Pastas obrigatórios, conforme ordenado pela Corregedoria. Todos os livros e pastas contêm termo de abertura e, os já encerrados, o devido termo de encerramento, ambos assinados, estando ainda os documentos devidamente numerados.”

Fonte: Questionário pré-correição, item 5 e Relatório de Inspeção Anual (Ofício nº JFRJ-OFI-2016/04138).

→ ESPAÇO FÍSICO

De acordo com o Questionário pré-correição de 2016:

“Procura-se manter um layout nas dependências da 7ª VF que possa facilitar o deslocamento e o trabalho dos servidores, posicionando os escaninhos próximos aos usuários dos processos. Em caso de patrimônio que danificado, abre-se imediatamente um “chamado” para solicitar o respectivo reparo.”

Fonte: Questionário pré-correição e Relatório de Inspeção Anual (Ofício nº JFRJ-OFI-2016/04138).

➔ METAS FIXADAS PELO JUÍZO

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“6.2.1. Dois meses: Zerar Meta 2 e minutar 5 sentenças antigas por semana.

6.2.2. Seis meses: Atingir a conclusão relativa ao mês em curso.

6.2.3. Um ano: Manter somente a conclusão do mês, reduzir o acervo para 1.000 processos e aprimorar o trabalho técnico do gabinete.”

Fonte: Questionário pré-correição, item 6.2.

RELATÓRIO ELABORADO POR:
Carlos Cesar de Sousa Diniz, Mat. n.º 10.604
José Vicente Benevenuti, Mat. n.º 15.035